



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1131

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1131

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.056, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALOR DE IMOVEIS PARA FINS DE PERMUTA

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, portador do RG nº 24.xxx.xxx-X SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de "Técnico de Fiscalização de Tributos", **JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-1 SSP-SP, funcionário público municipal lotado no cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 50xxxxxxx-5, e **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.xxx.xxx-1 SSP/SP funcionário público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", exercendo o cargo em comissão de "Diretor de Departamento de Meio Ambiente", todos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Cardoso, para sob a presidência de o primeiro nomeado constituir a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALOR COMERCIAL DOS IMOVEIS ABAIXO DESCRITOS, PARA FINS DE PERMUTA:**

UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 30.037 metros quadrados de terras, encravada no imóvel geral denominado "Fazenda Marinheiro", situada neste Distrito, Município e Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no marco nº 0, cravado na confrontação com Marlene Junqueira Franco Fuin; e daí segue confrontando com Vezpaziano Junqueira Franco Filho, por uma faixa de 10 metros de largura, no rumo 15º16' NE, até a distância de 1.424 metros onde está cravado o marco nº 1, na orla da área de inundação da CESP - Usina de Água Vermelha; desse marco segue por ela no rumo 57º36' NE, até a distância de 100 metros, onde está cravado o marco nº 2, daí segue no rumo 86º09 NE, até a distância de 141 metros onde está cravado o marco nº 3; daí ainda confrontando com a CESP, segue no rumo 80º49 SE, até a distância de 241,70 metros, onde está cravado o marco nº 4, sendo que até esse marco a faixa segue com 10 metros de largura; daí inicia o Pateo de Serviços; deflete para a direita e segue no rumo 26º16' SW até a distância de 100 metros onde está cravado o marco

nº 5; desse marco deflete 90º para a esquerda e segue no rumo 63º44' SE, até a distância de 150,50 metros, onde esta cravado o marco nº 6; daí deflete para a esquerda e segue no rumo 26º16', até a distância de 100 metros, onde esta cravado o marco nº 7; cravado novamente na orla da área de inundação da CESP, finalmente deflete 90º para a esquerda e segue pela orla até o marco nº 4, onde iniciou a área destinada ao pátio de serviços do Porto. Referido imóvel é de propriedade de Prefeitura Municipal de Cardoso/SP e objeto da matrícula nº 6.992 do S.R.I. local.

UMA CASA RESIDENCIAL construída de tijolos, coberta com telhas de cerâmica, do tipo francesa, com cinco (05) cômodos internos e alpendre, situada a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, e seu respectivo terreno, medindo dez (10,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos por quarenta (40,00) metros ditos de cada um dos lados e da frente aos fundos, encerrando uma área de 400,00 metros quadrados de terras, denominado lote G, da quadra V, situado nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas: "Pela frente com a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, por um lado com o lote H, pelos fundos com o lote E, e, finalmente pelo outro lado com o lote F. Referido imóvel é de propriedade de Lucio Machado de Oliveira e outros e objeto da matrícula nº 2.952 do Serviço de Registro de Imóveis local.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores nomeados serão honoríficos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO Nº
055/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA
CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DETENTORA DA ATA: SMILE PROTESE DENTARIA LTDA
ME

Item	Qte	Unid.	Descrição	Valor médio	Valor total médio
01	150	Un	PRÓTESES DENTÁRIAS	\$ 253,30	\$ 37.995,00

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024. VIGÊNCIA: 06
(seis) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 01 de agosto de 2024.

Fabricio Clemente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1131

Página 3 de 3

Assistente de Administração

.....